



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabine do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

LEI Nº 2885, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Pais e Amigos do Autista -
AMA Tijucas. S/C

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Tijucas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.475.485/0001-82 e, com sede na Rua Alvina Simas Reis,s/n -Bairro Centro -Município de Tijucas - SC.

Art. 2º Ficam concedidos todos os benefícios e direitos por força da declaração constante nesta Lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Tijucas, até 30 de junho do exercício subsequente,os seguintes documentos:

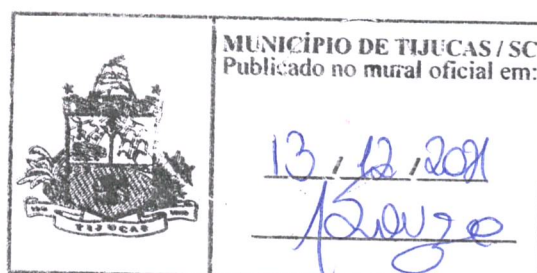
I – Relatório anual de atividade;

II– Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;

IV – Balancete contábil; e

V – Ficha cadastral atualizada.





MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinte do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Origem: Projeto de Lei nº 080/2021
do Poder Legislativo Municipal*

Tijucas (SC), 13 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES CARDOSO
Prefeito do Município de Tijucas em Exercício